

Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.809,65
Adicional de inatividade - 35%	2.744,64
Provento Mensal	R\$10.586,47

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/01/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1049566

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 0894 DE 07 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/1033279.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.964 de 29/09/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o CABO PM RG 8778, ARGINELIO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 335845302, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.720,49 (oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 30%	311,86
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Gratificação de tropa- 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.490,68
Adicional de inatividade - 35%	2.260,87
Provento Mensal	R\$8.720,49

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –30% (trinta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM, retroagirão a 01/01/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1049570



PORTARIA

PORTARIA Nº 570/2024-SEFA/DAD, DE 01 DE MARÇO DE 2024
Processo nº 2024/237551
DESIGNAR o servidor DIVALDO VERDEROSA DOS SANTOS, Id Func nº 2007398/3, Assistente Fazendário, em substituição a servidora TANYA ROSALEM PEREIRA FERRARO, Id Func nº 27979/1, Técnico / Gerente Fazendário, no período de 28/02/2024 a 28/03/2024, por motivo de licença prêmio.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA
PORTARIA Nº 572/2024-SEFA/DAD, DE 06 DE MARÇO DE 2024
Processo nº 2024/246835
INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 05/03/2024, do gozo das férias do servidor MÁRIO JORGE DA SILVA MOTTA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 8086379/1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedida pela Portaria nº 30 de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.673 de 09/01/2024, referente ao exercício de 29/07/2022 a 28/07/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 17/06/2024 a 01/07/2024.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

PORTARIA Nº 573/2024-SEFA/DAD, DE 06 DE MARÇO DE 2024
Processo nº 2024/249724
ALTERAR, na Portaria nº 200 de 05/02/2024 - DOE nº 35.705 de 06/02/2024, o período de gozo de férias do servidor FRANCISCO CARLOS PRADO DA SILVA, Id Func nº 3246132/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, do período de 04/03/2024 a 02/04/2024 (30 dias), para o período de 18/03/2024 a 16/04/2024 (30 dias), referente ao exercício de 20/12/2021 a 19/12/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA
PORTARIA Nº 574/2024-SEFA/DAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Considerando Portaria AP nº 680, 23/02/2024
EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 500 de 07/03/2024 - DOE nº 35.738 de 08/03/2024, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de abril/2024 (1º Período), o nome da servidora SONIA MARIA DO CARMO, Id Func nº 5153875/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 1049547

PORTARIA Nº 143 -SEFA.GS, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Memorando nº 24/2024 - COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE nº 2024/262407, da presidente da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA Nº 388/2021-GS/SEFA, de 19/05/2021, publicada no D.O.E. edição nº 34.590, de 21/05/2021;
Considerando que o colegiado Processante se encontra em fase de Instrução processual.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante, instituída por meio da PORTARIA Nº 388/2021-SEFA.GS, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição nº 34.590, de 21/5/2021, presidida pela servidora WILMA SERRRÃO NASCIMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097029/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2024, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1049641

PORTARIA Nº 144 / 2024-SEFA.GS, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Memorando n. 25/2024-COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n. 262976/2024, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 387/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021;
Considerando que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante instituída por meio da PORTARIA Nº 387/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO, Analista Fazendário, identificação funcional nº 55585607/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2024, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1049643

PORTARIA Nº 142 / 2024-SEFA.GS, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Memorando nº 026/2024 - COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE nº 2024/263416, do presidente da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA Nº 390/2021-GS/SEFA, de 19/05/2021, publicada no D.O.E. edição nº 34.590, de 21/05/2021;
Considerando que o colegiado Processante se encontra em fase de Instrução processual.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante, instituída por meio da PORTARIA Nº 390/2021-SEFA.GS, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição nº 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5128900/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2024, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.